



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 125/2025/PRES**

Altera o artigo 8º, da Portaria GP nº 115, de 23 de agosto de 2021, que dispõe do processo de trabalho referente às Substituições de Funções e Cargos comissionados, no âmbito a Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa e o teor do processo SEI nº 04473/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria GP nº 115, de 23 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os servidores não pertencentes às Carreiras Judiciárias da União só poderão exercer até o máximo de 20% (vinte por cento) do total das funções comissionadas de nível FC-1 a FC-6, e 50% (cinquenta por cento) do total dos cargos em comissão.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado e datado eletronicamente.*  
Desembargadora **Maria de Lourdes Azevêdo**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Presidente do TRE-RN**, em 29/07/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2370638&crc=CC2C1440](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2370638&crc=CC2C1440) informando, caso não preenchido, o código verificador **2370638** e o código CRC **CC2C1440**.

---

04473/2025

2370638v5